

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1322 de 17/03/99

**DECRETO Nº 9653/99
de 17 de março de 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00**.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-1691575.2023	Combustíveis E Lubrificantes	
55.10-3120	Material de Consumo	40.000,00

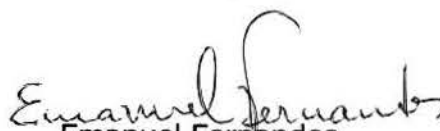
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

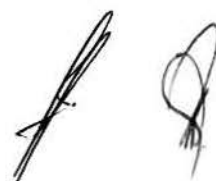
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços	
55.10-4110	Obras e Instalações	40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1999. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de março de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

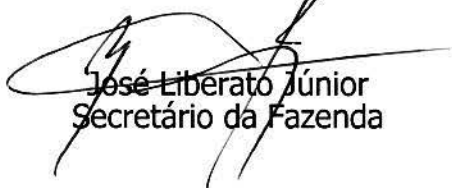


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9653/99 - 2

1999.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de março de



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos